



Relatório Anual  
das Atividades da  
Auditoria Interna –  
RAINT 2024

SECRETARIA  
DE AUDITORIA INTERNA



TJPE

## EQUIPE

Maurilho Cavalcanti Alves

*Secretário de Auditoria Interna*

Fernando Augusto Lapa Guimarães

*Secretário Adjunto de Auditoria Interna*

Ana Neide Leite

*Chefe do Núcleo de Auditoria de Pessoal*

Arthur César T. C. de Albuquerque

*Chefe do Núcleo de Auditoria em Tecnologia da Informação e da Comunicação*

Lívia Elane Monteiro Galindo

*Chefe do Núcleo de Auditoria Contábil, Financeira e Patrimonial*

Luciana Furtado Cordeiro

*Chefe do Núcleo de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia*

Natália Augusta Nogueira Gomes Couto

*Chefe do Núcleo de Auditoria em Licitações, Contratos e Convênios*

Thaís Monteiro de Souza Barbosa

*Chefe do Núcleo de Auditoria de Governança Institucional, Gestão e Prestação de Contas*

Jane Kelly de Barros Ludgerio Xavier

*Secretária*

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	4
3. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA	5
4. NORMAS DE AUDITORIA INTERNA APLICADAS AO PODER JUDICIÁRIO	5
5. DESEMPENHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	5
5.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas e os motivos que inviabilizaram a execução das auditorias	6
5.2. Consultorias realizadas	7
5.3. Principais resultados das avaliações	7
5.4 Monitoramentos	7
6. DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA	7
7. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE, INCLUINDO RISCOS DE FRAUDE, E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL	8
8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM 2024	8
9. CONCLUSÃO	9
10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	10
ANEXO I – Principais resultados das atividades executadas no ano de 2024	11

## 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna (SAI) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco apresenta o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT, com informações relativas às atividades realizadas no exercício de 2024, em observância à Resolução nº 308 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 11 de março de 2020, e ao Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, instituído pela Resolução TJPE 563/2025.

O reporte funcional e administrativo da unidade de Auditoria Interna foi estabelecido no art. 4º do Estatuto e tem por objetivo informar a atuação da unidade de Auditoria Interna mediante a apresentação de relatório anual das atividades exercidas, consignando, ao menos, o seu desempenho em relação ao Plano Anual de Auditoria - PAA e suas evidências, enfatizando as exposições significativas a riscos, incluindo riscos de fraude, questões de controle, gestão e governança, dentre outros assuntos necessários ou solicitados pelo(a) Presidente do TJPE, além da declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, conforme estabelecido nos artigos 17 e 18 da Resolução 563/2025 - Estatuto da Secretaria da Auditoria Interna

## 2. ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Nos termos da Resolução CNJ nº 308/2020, a auditoria interna tem como principal objetivo agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais. No TJPE, a Secretaria de Auditoria Interna, busca auxiliar na concretização de seus objetivos, a partir da avaliação da eficácia dos processos internos, sistemas e controles de forma independente e objetiva. Em conformidade com a Resolução do TJPE nº 302/2010, alterada pelas Resoluções nº 418/2019 e 446/2021, a estrutura organizacional da Secretaria de Auditoria Interna, durante o ano de 2024, passou pelas seguintes alterações:

Titulares da Auditoria Interna:

- Secretária
  - Jane Kelly de Barros Ludgerio Xavier- de fevereiro/2024 a agosto/2024
- Núcleo de Auditoria em Licitações, Contratos e Convênios
  - Natália Augusta Nogueira Gomes Couto - a partir de abril/2024
- Núcleo de Auditoria de Governança Institucional, Gestão e Prestação de Contas encontra-se vago desde julho/24 em virtude do pedido de

exoneração da auditora titular que passou a ocupar cargo inacumulável em outro órgão público.

### **3. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA**

O Plano Anual de Auditoria - PAA 2024 foi elaborado em conformidade com o Estatuto da Auditoria Interna e com o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP, contemplando o planejamento das atividades de auditoria e ações de gestão. O PAA 2024 foi aprovado inicialmente pelo Presidente do TJPE em 14/12/2023 através do SEI 00043674-50.2023.8.17.8017 e divulgado na página da internet da Secretaria de Auditoria Interna.

### **4. NORMAS DE AUDITORIA INTERNA APLICADAS AO PODER JUDICIÁRIO**

A Auditoria Interna está sujeita aos regramentos abaixo relacionados:

- Resolução CNJ nº 308/2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e criou a Comissão Permanente de Auditoria;
- Resolução CNJ nº 309/2020, que aprovou as Diretrizes Técnicas das atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - Diraud-Jud e dá outras providências;
- Resolução TJPE nº 302/2010 alterada pelas Resoluções nº 418/2019 e nº 446/2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional, os níveis hierárquicos, as competências e as atribuições gerais dos órgãos gestores e unidades administrativas, que integram os Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- Instrução Normativa TJPE nº 15/2015, que aprova o Manual de Procedimentos de Auditoria;
- Resolução TJPE nº 563/2025, que institui o Estatuto da Secretaria de Auditoria Interna do TJPE do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- Instrução Normativa TJPE nº 08/2020, que aprova o Código de Ética da Controladoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

### **5. DESEMPENHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

### **5.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas e os motivos que inviabilizaram a execução das auditorias**

Foram programadas para o PAA 2024, cinco avaliações, quais sejam: **Auditoria na gestão de identidade eletrônica e controle de acessos**, a qual foi remanejada para o PAA de 2025, em virtude de haver sido solicitada pela Presidência, auditoria especial, nas receitas tributárias do TJPE.

**Indicadores do Plano de Logística Sustentável**, também foi remanejada para o PAA 2025, haja vista, que o núcleo de auditoria responsável pela sua execução encontrava-se envolvido com a realização da Auditoria em gestão imobiliária.

**Gestão Segurança do Trabalho**, no início do planejamento, a equipe de auditoria verificou que seria mais adequado e efetivo, diante da amplitude do tema gestão e segurança do trabalho, reduzir o seu escopo para avaliar, exclusivamente, a saúde dos servidores e suas consequências para o ambiente de trabalho do TJPE, então, seu escopo foi reduzido e sua denominação alterada para Saúde e Bem-estar dos Servidores no âmbito do TJPE. Todas as fases da auditoria foram cumpridas e encontra-se, atualmente, na de comunicação dos resultados.

**Diagnóstico do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)**, foi cancelada. Aconteceram algumas mudanças no corpo técnico da SAI, inclusive, a saída da auditora responsável pelo núcleo, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, e não houve tempo hábil para retomada da avaliação por outro núcleo.

**Ação Coordenada do CNJ- Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina**, foi executada e os resultados entregues ao CNJ.

Sendo assim, das cinco auditorias programadas, três foram executadas e duas, como já explicitado acima, foram remanejadas para o PAA 2025.

No curso da execução do PAA 2024, foi solicitada pela Presidência uma Auditoria Especial nas receitas tributárias do TJPE – SEI N° 00017364-52.2024.8.17.8017 a qual passou a integrar o respectivo PAA (embora não tenha sido registrada no relatório PAA/2024 no Portal da Transparência).

Ainda durante a Execução do PAA 2024, a Auditoria em Gestão Imobiliária que foi incorporada ao planejamento anual por não ter sido concluída em 2023, também não

alcançou o seu termo, haja vista, ter tido o seu escopo ampliado durante a execução dos trabalhos sendo remanejada para o PAA de 2025.

Durante o ano ocorreram eventos que impactaram na capacidade de cumprir o planejamento. O Núcleo de auditoria em Licitações e Contratos foi ocupado em abril por servidor iniciante no tema de Auditoria, ficando em processo de capacitação nos meses iniciais. O Núcleo de Governança permanece vago desde julho, resultando na quebra de continuidade dos trabalhos planejados. A SAI tem se esforçado para preencher o Núcleo que se encontra desfalcado. Foram publicados 02 editais de seleção para o preenchimento do Núcleo de Auditoria em Governança, sem êxito. Entrevistas foram realizadas, contudo, devido a questões administrativas internas a servidora selecionada não obteve autorização para mudança de lotação.

### **5.2. Consultorias realizadas**

Em 2024 houve previsão de uma consultoria, mas ela não foi realizada, já que a servidora responsável pelo *Núcleo de Auditoria de Governança Institucional, Gestão e Prestação de Contas*, pediu exoneração não havendo substituição até o momento.

### **5.3. Principais resultados das avaliações**

Os principais resultados das auditorias estão indicados em anexo, assim como os objetivos e principais recomendações.

### **5.4 Monitoramentos**

O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas em relação às recomendações constantes do relatório final de auditoria, e tem por objetivo assegurar que as deficiências ou áreas de risco identificadas sejam corrigidas adequadamente, proporcionando eficácia das ações corretivas propostas, no ano de 2024 ocorreram monitoramentos nas seguintes auditorias:

- Acessibilidade Digital – PAA 2021

## **6. DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA**

A execução das atividades de auditoria interna conta com prerrogativas de acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registros ou informações, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em banco de

dados e sistemas eletrônicos de processamentos de dados asseguradas pelo Art. 17 do Estatuto da Auditoria Interna.

Durante o exercício de 2024 não foram observadas restrições ou limitações impostas à realização das atividades que pudessem comprometer a independência e autonomia da unidade de auditoria e conseqüentemente as conclusões dos trabalhos.

## 7. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE, INCLUINDO RISCOS DE FRAUDE, E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Os riscos e fragilidades de controle identificados foram mencionados nos respectivos relatórios de auditoria e consultoria.

Quanto à avaliação da governança institucional, destaca-se a atuação da Coordenadoria de Governança de Dados e Conselho de Governança Institucional durante o ano de 2024, por meio de iniciativas que destacaram o papel estratégico da Governança de Dados na modernização e eficiência da prestação jurisdicional do TJPE:

- ✓ **Implantação do “Gestores em Foco:** Estratégia para qualificação da gestão do conhecimento. Contribuiu para o cumprimento de metas institucionais. Aumentou a eficiência dos processos administrativos e a agilidade no atendimento ao público.
- ✓ **Modernização dos Núcleos de Justiça 4.0:** Ampliação da agilidade na tramitação processual. Foco especial na área da infância e juventude. Redução dos tempos de espera e atendimento mais humanizado.
- ✓ **Novo Portal da Transparência:** Implementação de plataforma com 30 novos relatórios e painéis de consulta pública. Facilitou o acesso da população às informações judiciais e administrativas. Rendeu ao TJPE o selo diamante de transparência da ATRICON.

## 8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM 2024

Durante o ano de 2024, a gestão desta Secretaria de Auditoria Interna se empenhou no cumprimento do PAC-Aud 2024, aprovado pelo SEI 00043674-50.2023.8.17.8017, tendo a equipe participado de vários cursos nas áreas de tecnologia, licitação e

auditoria, totalizando 309 horas, correspondendo a média de 61 horas por integrante. O PAC-Aud 2024 apresentou os seguintes cursos para aperfeiçoamento da equipe:

<b>Cursos sugeridos</b>	<b>Classificação</b>
Técnicas de auditoria interna governamental (ENAP)	
Elaboração de relatórios de auditoria (ENAP)	<b>Novos servidores</b>
Processo de Auditoria Baseada em Riscos (CGU)	
Introdução à gestão de riscos (ENAP)	<b>Recomendável</b>
Comunicação assertiva a gestão das emoções (ENAP)	<b>Recomendável</b>
Office 365 (Fundação Bradesco)	<b>Recomendável</b>
Microsoft Teams: "conhecendo e aplicando os principais recursos" (ESMAPE)	<b>Recomendável</b>

Os servidores concluíram os seguintes cursos, considerando os conhecimentos necessários para atuação em auditoria:

<b>Cursos</b>	<b>CH</b>	<b>Qtd Servidores</b>
Introdução à gestão de riscos (ENAP)	40	3
Festival CRIE 2024: Compreender o passado. Intervir no presente. Desenhar o futuro	08	
CRIEJAM 2024: Compreender o passado. Intervir no presente. Desenhar o futuro (ESMAPE)	20	
Elaboração de Relatório de Auditoria (ENAPE)	24	
Curso e-Fisco-Consultas e Lançamentos Contábeis (ESAFAZ)	5	
Auditoria e Controle para Estatais	20	
Planejamento governamental	20	
Papéis de Trabalho de Auditoria	6	
Inteligência Artificial Generativa	02	
Processo de Auditoria Baseado em Riscos	20	
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável	20	
Técnicas de Auditoria Governamental	24	

## 9. CONCLUSÃO

Este órgão de Auditoria Interna procurou dar cumprimento às suas competências legais e regimentais, por meio da avaliação da conformidade, eficiência, eficácia e efetividade da atuação da gestão nas áreas selecionadas, dos respectivos controles

internos administrativos, que resultaram, de forma geral, em proposições de melhorias, de caráter preventivo ou corretivo, para o saneamento de eventuais desconformidades/irregularidades identificadas.

Nesse passo, a Secretaria de Auditoria Interna tem atuado no intuito de contribuir com o aprimoramento dos processos internos do TJPE, buscando agregar valor por meio da proposição de medidas destinadas a sanear fragilidades, mitigar riscos e maximizar possibilidades de alcance dos objetivos e metas institucionais.

## **10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Considerando-se todo o exposto, submete-se o presente Relatório de Atividades Anual da Secretaria de Auditoria Interna ao elevado crivo do Excelentíssimo Presidente desta Corte de Justiça, com proposição de encaminhamento ao Conselho da Magistratura no no prazo de trinta dias, a contar da data do seu recebimento, para que o órgão colegiado delibere sobre atuação desta Secretaria de Auditoria Interna, em cumprimento ao disposto no §§ 1º e 2º do art. 5º da Resolução-CNJ nº 308/2020, ao disposto no art. 8º da Resolução TJPE 563/2025 e ao disposto no artigo 44-C, inciso XI da Resolução-TJPE no 395/2017 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Recife, 31 de maio de 2025

Maurilho Cavalcanti Alves  
Secretário da Secretaria de Auditoria Interna

Fernando Augusto Lapa Guimarães  
Secretário Adjunto da Secretaria de Auditoria Interna

## ANEXO I – Principais resultados das atividades executadas no ano de 2024

Nº Processo SEI	Referência	Status	Descrição	Objetivos	Justificativas/Resultados	Principais recomendações
00042796-09.2023.8.17.8017	Nº 01 PAA 2024	Concluída	<b>Gestão de Linhas Telefônicas</b>	Avaliar a eficiência na gestão de linhas telefônicas fixas utilizadas no âmbito do TJPE	<p>Durante as atividades de auditoria, foram identificadas dificuldades para localizar contatos telefônicos atualizados das unidades, além do recebimento de ligações equivocadas, causadas por informações desatualizadas no Portal do TJPE. Também foram encontrados links distintos com dados inconsistentes. A atualização dessas informações no Portal da Transparência é uma exigência legal e fortalece a boa governança, além de contribuir para a confiança do público e a eficiência percebida do sistema judiciário.</p> <p>A auditoria identificou falhas na gestão das linhas telefônicas do TJPE, como ausência de normatização, dados inconsistentes, falta de</p>	<p>As recomendações do relatório incluem a elaboração de uma nova normatização para a gestão das linhas telefônicas, a centralização e padronização das informações no portal do TJPE, a atualização periódica da planilha de controle de ramais da SETIC, a inclusão de uma etapa obrigatória no fluxo operacional para garantir a publicação das alterações de ramais e a implementação de um monitoramento automatizado para identificar linhas com baixo consumo ou consumo excessivo. Além disso, sugere-se a adoção de notificações automáticas aos gestores responsáveis e a melhoria da comunicação entre SETIC, DG e ASCOM para garantir a atualização tempestiva das informações telefônicas.</p>



Nº Processo SEI	Referência	Status	Descrição	Objetivos	Justificativas/Resultados	Principais recomendações
00040811-44.2024.8.17.8017	Nº 02 PAA 2024	Concluído	<b>Diagnóstico sobre Acessibilidade física no Poder Judiciário de Pernambuco</b>	Levantamento de informações relativas à acessibilidade arquitetônica e urbanística, por meio da aplicação de questionário durante a realização dos Encontros Regionais da Corregedoria, e nas visitas realizadas aos fóruns do interior.	Atender à Diretriz Estratégica nº 8 do CNJ para a atividade correicional dos Tribunais, que trata do desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e ao Art. 33 da Resolução CNJ 401/2021, que trata de realização de pesquisa aprofundada para o estabelecimento de diagnóstico sobre o nível de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário, abrangendo, as dimensões "acessibilidade arquitetônica e urbanística".	Elaboração de um plano de ação estratégico, priorizando intervenções que atendam às necessidades mais urgentes identificadas pelos usuários, a partir da lista de classificação dos imóveis elaborada.



Nº Processo SEI	Referência	Status	Descrição	Objetivos	Justificativas/Resultados	Principais recomendações
					<p>Foram coletadas 430 respostas tratando de 96 imóveis e categorizadas as unidades judiciárias de acordo com sua acessibilidade, chegando ao seguinte resultado:</p> <p>Alta Acessibilidade - 10 imóveis</p> <p>Média Acessibilidade - 16 imóveis</p> <p>Baixa Acessibilidade - 70 imóveis</p>	
00018170-07.2024.8.17.8017	Nº 03 PAA 2024	Concluída	<b>Ação Coordenada de Auditoria do CNJ - Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.</b>	<p>As auditorias coordenadas pelo CNJ visam promover uma avaliação concomitante, tempestiva e padronizada sobre temas de alta relevância e criticidade para o Poder Judiciário.</p> <p>- O tema "Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário" foi eleito, mediante trabalho de planejamento baseado em</p>	<p>Constatou-se tanto aspectos positivos relacionados à referida temática, quanto pontos que demandam mais atenção, ações e incentivos para que sejam implementados, oportunizando melhorias em relação à participação feminina no Tribunal de Justiça de Pernambuco.</p>	<p>- Implementar, conforme competências definidas na Portaria TJPE n. 26/2020, a atividade do Comitê de Incentivo à Política Estadual de Participação Institucional Feminina.</p> <p>- Incluir a temática da participação feminina no planejamento estratégico do TJPE, tendo em vista a</p>



Nº Processo SEI	Referência	Status	Descrição	Objetivos	Justificativas/Resultados	Principais recomendações
				riscos com participação de todo Poder Judiciário, como objeto de Ação Coordenada para o ano de 2024, considerando já sua maturidade para ser submetida a uma auditoria neste momento.		constatação da ausência na missão, na visão, nos valores organizacionais e nos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico do TJPE 2021-2026.
00017364-52.2024.4.8.17.8017	Nº 04 PAA 2024	Concluída	<b>Auditoria Especial das receitas tributárias do TJPE</b>	Avaliar os processos adotados no gerenciamento das custas arrecadadas, pelos entes convenentes, relativas aos convênios de cooperação técnica para agilização dos executivos fiscais. Verificar o cumprimento das principais etapas, arrecadação em DAM/DAE único, prestação de contas e repasse dos valores de custas judiciais e taxas judiciárias.	Foi traçado o diagnóstico de todos os convênios de cooperação técnica, firmados entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e os municípios/Estado de Pernambuco. No decorrer da auditoria, alguns municípios fizeram repasses substanciais de custas e taxas judiciais, mais de dois milhões de reais, e passaram a realizar repasses mensais.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Inexistência de DAM único para o recolhimento de custas judiciais e taxas judiciárias;</li><li>- Ausência de prestação de contas, envio intempestivo e prestações com dados incompletos;</li><li>- Transferência de valores arrecadados referentes às custas judiciais e taxas judiciárias, fora do prazo estipulado no convênio;</li><li>- Possibilidade de firmar convênios com outros entes, visando otimizar a arrecadação das custas. Escolha essa baseada em parâmetros objetivos, como número de processos de execução e PIB do município.</li></ul>

Nº Processo SEI	Referência	Status	Descrição	Objetivos	Justificativas/Resultados	Principais recomendações	
00010058-50.2024.8.17.8017	05/2024 PAA2024	Comunicação	<b>Saúde e Bem-estar dos Servidores no âmbito do TJPE</b>	Identificar, analisar e avaliar a existência de programas voltados à promoção da saúde e do bem-estar dos servidores, bem como verificar a observância do Planejamento estratégico do TJPE para os anos 2021-2026 pelas unidades auditadas, inclusive em relação a indicadores. Visa, ainda, observar a conformidade dos instrumentos normativos internos que embasam as ações e programas destinados à promoção e prevenção da saúde com as Resoluções 207/2015 e 240/2016 do CNJ e a Portaria 05/2019 do TJPE.	Identificar, analisar e avaliar a existência de programas voltados à promoção da saúde e do bem-estar dos servidores, bem como verificar a observância do Planejamento estratégico do TJPE para os anos 2021-2026 pelas unidades auditadas, inclusive em relação a indicadores. Visa, ainda, observar a conformidade dos instrumentos normativos internos que embasam as ações e programas destinados à promoção e prevenção da saúde com as Resoluções 207/2015 e 240/2016 do CNJ e a Portaria 05/2019 do TJPE.	A avaliação da saúde e do Bem-estar dos servidores do TJPE, surgiu da necessidade de se verificar entre outros agravos o grau de absenteísmo (ausência) dos servidores ao trabalho em virtude do grande número de licenças médicas.  Também teve como escopo a verificação do cumprimento do Programa Plenitude instituído pela Portaria 05/2019, cuja "redefinição e reestruturação" constam como necessidade no Planejamento estratégico vigente já que o referido instituto foi pensado para ser um "elemento propulsor da qualidade de vida" dentro do tribunal de Justiça de Pernambuco.	- A avaliação da saúde e do Bem-estar dos servidores do TJPE, surgiu da necessidade de se verificar entre outros agravos o grau de absenteísmo (ausência mecanismos de governança em gestão de pessoas a fim de assegurar a aplicação das ações desenvolvidas e acompanhar os resultados alcançados, contribuindo para a construção de uma identidade para a gestão de pessoas.  - Necessidade de promover o funcionamento do Comitê Gestor Local de Atenção à Saúde para implementação de políticas voltadas para o melhor desempenho da gestão. Presidência para a instalação e funcionamento - Envidar esforços junto à o do Comitê Gestor Local de Atenção à Saúde promovendo os ajustes necessários.



Nº Processo SEI	Referência	Status	Descrição	Objetivos	Justificativas/Resultados	Principais recomendações
						<p>- Recomendou-se à SGP, através dos seus órgãos competentes e apoiada pelo Comitê Gestor Local de Saúde, criar condições para que sejam realizados estudos e compilados dados referentes.</p>



**ORDEM: 11**

**DOCUMENTO :** Comunicado - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/SEC AUD INTERNA-TJPE1300000000 , de 29 de maio de 2025 .

**REMETENTE:** Ilmº. Sr. **Maurilho Cavalcanti Alves** , Secretário da Auditoria Interna - SPJC.

**ASSUNTO :** ENCAMINHA o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) – 2024 , que contempla informações relativas às atividades desempenhadas por aquela Secretaria de Auditoria Interna no exercício anterior, para que este Órgão Colegiado delibere sobre a atuação da Secretaria, nos moldes do que prevê o art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNJ nº 308/2020.

---

102

Edição nº 153/2025

Recife - PE, segunda-feira, 9 de junho de 2025

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) – 2024)”.  
  
**ORDEM: 11**